

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO****N.º 06A/SRH/2015**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, através da Superintendência de Recursos Humanos - SRH, torna público o **Edital** de Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I**, de acordo com a Lei Estadual nº 6.701/2014, o Decreto Estadual nº 43.876/2012 e o Processo n.º E-26/007/14180/2014, para provimento imediato, sob o regime estatutário, conforme quadro abaixo:

PERFIL	TOTAL GERAL..... 03			VENCIMENTO INICIAL BASE AGOSTO / 2015	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	NEGRO / ÍNDIO		
INTÉRPRETE DE LIBRAS	03	--	--	R\$ 2.600,00	40h/s

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O concurso público será regido por este **Edital**, pelo **Regulamento dos concursos públicos da UERJ**, doravante denominado **Regulamento**, e **por eventuais retificações, disponíveis no endereço eletrônico** <http://www.srh.uerj.br/concurso>.
- 1.2** O **atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do concurso, será realizado através do e-mail** [divulgaconcursos@srh.uerj.br](mailto:divulgaconcursos@srh.uerj.br), com exceção do pedido de correção de dados de inscrição, que deverá ser enviado para o e-mail [contato.concurso@srh.uerj.br](mailto:contato.concurso@srh.uerj.br).
- 1.3** Para ciência dos benefícios, direitos e deveres do servidor da UERJ, o candidato deverá consultar a página eletrônica da SRH no endereço <http://goo.gl/uB2vqh>.

**Parágrafo Único:** Os servidores terão direito ao adicional de qualificação, após análise e aprovação do título apresentado, de acordo com o Anexo III da Lei Estadual nº 6.701/2014, que reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do quadro de pessoal dos servidores técnico-administrativos da UERJ, disponível no endereço eletrônico <http://goo.gl/cEjncM>

**2. DA UERJ**

Criada em 1950, tem como fins precípuos a execução do ensino superior, da pesquisa e da extensão, a formação de profissionais de nível superior, a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social.

A UERJ possui uma gama de cursos de graduação, pós-graduação e extensão em diversas áreas do conhecimento para a formação profissional, cultural e científica de aproximadamente 23 mil alunos, distribuídos por 30 unidades acadêmicas, abrangendo as cidades do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Resende, São Gonçalo, Teresópolis e Ilha Grande no município de Angra dos Reis. As Faculdades e Institutos encontram-se vinculados a quatro Centros Setoriais: Biomédico; Ciências Sociais; Educação e Humanidades; e Tecnologia e Ciências. Na estrutura funcional, além das unidades acadêmicas e administrativas, encontramos também o Hospital Universitário Pedro Ernesto, a Policlínica Piquet Carneiro, o Núcleo Perinatal e o Centro Universitário de Controle de Câncer.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PERFIL**

- 3.2** Realiza a interpretação e a tradução da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais e vice-versa, com fluência e coerência na comunicação.
- 3.3** As funções e atribuições estão definidas considerando o Manual de Cargos vigente na UERJ, conforme segue abaixo:
- Traduzir e interpretar artigos, livros e textos diversos da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais e vice-versa;
  - Traduzir e interpretar conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas e aulas reproduzindo em LIBRAS ou na modalidade oral da Língua Portuguesa, o pensamento e a intenção do

- emissor;
- c) Auxiliar o professor na produção e elaboração de materiais bem como na operação e manuseio de equipamentos de vídeo e/ou outros facilitadores das atividades pedagógicas nas disciplinas de LIBRAS;
  - d) Mediar ação dos surdos junto à comunidade ouvinte no Instituto de Letras, inclusive no âmbito das atividades administrativas, sempre que necessário;
  - e) Atuar nas estratégias de inclusão social da comunidade surda promovendo a acessibilidade através do conhecimento de LIBRAS e da cultura surda;
  - f) Colaborar no planejamento das necessidades pedagógicas de material e equipamentos concernentes à ação afirmativa da UERJ, conforme lei 12.319/2012 (Lei regulamentadora da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS);
  - g) Zelar pela manutenção e bom estado das instalações destinadas à atuação do técnico em LIBRAS e docentes com os quais venham a trabalhar;
  - h) Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a atividade profissional.
- 3.4 É prerrogativa da Direção da Unidade definir como será cumprida a carga horária e determinar quais funções serão exercidas, dentro das atividades inerentes ao cargo/perfil objeto deste concurso.
- 3.5 A carga horária será de 40h semanais e serão cumpridas em atividades inerentes ao perfil/área de atuação e complementadas em tarefas correlatas, conforme definido pelo Chefe da Unidade.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A Taxa de inscrição será de R\$ **80,00 (oitenta reais)** e as inscrições serão efetuadas conforme definido no **Regulamento** dos concursos públicos da UERJ.
- 4.2 O período de inscrição será aquele previsto neste Edital, **Anexo 3 – Cronograma do Concurso**.
- 4.3 A inscrição será realizada **prioritariamente** através da internet, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme **Edital** e **Regulamento** do concurso público em referência;
  - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.srh.uerj.br/concurso>, onde estão disponibilizados esse **Edital** e o **Regulamento** do Concurso para impressão, a ficha de inscrição on-line, o boleto bancário e demais documentos pertinentes;
  - c) Proceder com a inscrição conforme solicitado e previsto no próprio endereço eletrônico, atentando **para leitura deste Edital e do Regulamento**;
  - d) Efetuar o pagamento da inscrição, através de boleto bancário, em qualquer instituição bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários oferecidos na internet, no valor estabelecido por este Edital, até a data de vencimento.
- 4.3.1 O candidato, ao efetuar a inscrição, deverá optar por apenas uma das áreas de atuação, listadas no Quadro que consta do preâmbulo deste Edital.
- 4.4 **Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária** em favor da UERJ.
- 4.5 O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição na secretaria do concurso, localizada no Campus da UERJ, situada à **Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 03, bloco E – Centro de Treinamento/SRH, das 9 às 16 horas**.
- 4.6 Será reservado ao candidato com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a legislação vigente, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo, conforme consta no Regulamento.
- 4.7 Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) para os candidatos que se autodeclarem negros e índios, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a legislação vigente e conforme consta no Regulamento.
- 4.7.1 De acordo com a Lei Estadual n.º 6067/2011, se o número de vagas oferecidas for igual ou inferior a 20 (vinte), o percentual da reserva citada no caput será de 10% (dez por cento).

**4.8 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas citadas nos itens 4.6 e 4.7 deverão especificar uma e somente uma das opções, no campo correspondente da ficha de inscrição *on-line* e ter ciência do inteiro teor das regras definidas neste Edital e no Regulamento.**

## **5. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS**

**5.1** O candidato que necessitar de atenção especial, para participar das provas, sendo portador ou não de necessidade especial, e a candidata lactante, deverão indicar a natureza de sua necessidade no campo correspondente da Ficha de Inscrição *on-line*, conforme definido no **Regulamento**.

**5.2** O candidato deverá entregar o **formulário de solicitação, disponibilizado no site, e a documentação comprobatória** da necessidade na secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste Edital, no prazo definido no **Anexo 3 - Cronograma**.

**5.3 Não será aceito laudo médico encaminhado posteriormente ao prazo definido no Anexo 3 – Cronograma, em nenhuma hipótese.**

## **6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1** A isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição **está condicionada a:**

a) **Inscrição prévia no site, optando pela isenção**, conforme definido no item 4.3, alíneas “a” a “c” deste Edital;

b) Comprovação de **renda bruta familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos**, conforme definido no **Regulamento**.

**6.2 Após ter efetuado a inscrição**, o candidato deverá entregar o **formulário de solicitação, disponibilizado no site, e a documentação comprobatória** na Secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste **Edital, no prazo definido no Anexo 3 - Cronograma**, observando o que se segue:

a) Preencher todos os campos do Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira, imprimi-lo e anexar a este as cópias dos documentos comprobatórios;

b) Juntar o formulário impresso e os documentos citados no mesmo, em envelope lacrado, juntamente com a cópia do documento de identidade, para o endereço mencionado no item 4.5 deste **Edital**.

**6.3** O formulário de hipossuficiência estará disponibilizado no site <http://concursos.srh.uerj.br> e na secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste Edital.

**6.4** O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico citado no item 6.3 e no Diário Oficial do Estado, no prazo definido no **Anexo 3 - Cronograma**.

## **7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** A confirmação das inscrições **ocorrerá através de LISTA DE CONFIRMAÇÃO disponibilizada no site do concurso** mencionado no item 6.3, conforme definido no **Regulamento**.

**7.2** Para os dados incorretos fornecidos no ato de Inscrição, o candidato deverá entrar com pedido de correção, através do e-mail mencionado no item 1.2, dentro do prazo previsto no **Anexo 3 - Cronograma**.

**7.2.1** Não será considerado o pedido do candidato para alteração da opção de perfil, especialidade, carga horária, área de atuação ou quaisquer outros que se relacionem com a vaga, **posteriormente ao prazo previsto para correção de dados**.

**7.2.2** Não haverá, em nenhuma hipótese, possibilidade de atendimento para as solicitações de inclusão de registro de concorrência a vaga reservada para pessoas com deficiência, fora do prazo para o envio do laudo, que consta no cronograma, principalmente para aquelas inscrições efetuadas posteriormente ao prazo aqui citado.

## **8. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

**8.1** O Concurso compreenderá as seguintes etapas:

a) Prova Objetiva;

b) Prova Prática;

c) Exame Médico Admissional;

d) Entrega da documentação exigida para nomeação.

## 9. DAS PROVAS

9.1 As provas serão regidas conforme critérios definidos nos respectivos itens a seguir e pelo **Regulamento**.

**Parágrafo Único** – A **Divulgação do local de prova /Alocação dos candidatos** será através de uma lista disponibilizada no endereço eletrônico definido no item 1.1 e na data estabelecida no **Anexo 3 – Cronograma, não havendo emissão de cartão de confirmação de inscrição.**

9.2 As provas serão realizadas conforme estipulado no **Anexo 3 - Cronograma**, devendo o candidato **chegar com antecedência de 1 (uma) hora do horário definido pela Comissão Organizadora.**

9.3 As realizações das provas ocorrerão em horário e local estabelecido pela comissão organizadora, **divulgado no endereço eletrônico mencionado no item 6.3 deste Edital**, e terá **duração máxima, conforme definição conjunta com a banca examinadora**, de:

a) **OBJETIVA** - 4 (quatro) horas;

b) **PRÁTICA** - 20 (vinte minutos): 10 minutos para a versão Voz-Libras e 10 minutos, versão Libras-voz.

9.3.1 Não será permitido nenhum tipo de consulta, telefone celular, relógio digital ou outros aparelhos eletrônicos.

9.4 A **PROVA OBJETIVA** obedecerá aos seguintes critérios:

a) Será de caráter eliminatório e classificatório;

b) Consistirá de **40 (quarenta)** questões objetivas, formuladas de acordo com o **Anexo 1 - Conteúdo Programático**, deste Edital;

c) Constará cada uma das questões de 4 (quatro) opções de resposta e 1 (uma) única resposta correta;

d) Totalizará **100 (cem)** pontos, valendo **2,5 (dois)** pontos cada questão;

e) Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de **50 (cinquenta)** pontos.

9.6 A **PROVA PRÁTICA** obedecerá aos seguintes critérios:

a) Será de caráter eliminatório e classificatório e terá como objetivo aferir a atuação profissional do candidato;

b) Participarão os **20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Discursiva;**

c) A avaliação será em escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos, de acordo com a tabela do **Anexo 2 – Pontuação Prova Prática** deste Edital;

d) Será considerado aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo de **50 (cinquenta)**, resultado da média aritmética das notas a ele atribuídas pelos examinadores da prova prática.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 As regras, a forma de apresentação e os prazos dos recursos **deverão obedecer ao que foi estabelecido nos itens a seguir e ao Regulamento.**

10.2 O recurso deverá **ser realizado, prioritariamente, através da internet**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico mencionado no item 6.3;

b) Proceder ao pedido de recurso, conforme previsto no próprio endereço eletrônico, escrevendo a argumentação, que deverá estar embasada no **Anexo 1 – Conteúdo Programático / Bibliografia Sugerida** deste Edital, para cada questão de interesse uma única vez.

10.2.1 Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá apresentar seu recurso comparecendo à secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste Edital, no prazo estabelecido para essa etapa.

10.2.2 Não haverá cobrança de taxa para interposição de recursos, nem para pedido de vista do cartão resposta.

10.3 **A solicitação de vista** do cartão resposta da prova objetiva deverá ser feita conforme o item 10.2, respeitando o prazo previsto no **Anexo 3 - Cronograma.**

10.3.1 **O agendamento** da data e horário para a vista do cartão resposta será feito através de telefonema, que será realizado pela Secretaria do concurso público.

## 11. NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será a média ponderada das notas das Provas com os seguintes pesos:

a) Prova Objetiva: **peso 4 (quatro)**.

b) Prova Prática: **peso 6 (seis)**.

11.2 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos. (Lei do Idoso)

b) Maior nota da prova prática.

c) Maior nota da prova objetiva.

d) Maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

e) Sorteio Público para os empates persistentes.

## 12. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no concurso, após homologação pela Superintendente de Recursos Humanos, será divulgado conforme definido no **Regulamento**.

## 13. EXAME MÉDICO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste **Edital** será convocado pela SRH através de **edital de convocação** publicado no DOERJ e por e-mail ou telegrama, para submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação, conforme definido no **Regulamento**.

## 14. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

14.1 Os candidatos convocados deverão comprovar os requisitos listados abaixo e aqueles básicos para a nomeação dos servidores na UERJ, conforme item 13.1 deste **Edital** e o previsto no **Regulamento**, **considerando o Art. 4º da lei 12.319/2012**, que trata da formação profissional do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa.

a) Ter certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição e curso reconhecidos pelo MEC;

e

b) Ter certificado de proficiência em Tradução /Interpretação de Libras – Língua Portuguesa (PROLIBRAS).

14.2 O certificado de proficiência exigido na alínea “b” quando realizado por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda deverá ser convalidado por uma das instituições referidas na Lei acima mencionada: instituições de ensino superior ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição no Concurso significará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes **deste Edital e do Regulamento**, das quais não poderá alegar desconhecimento, **bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Concurso**.

UERJ, 05 de outubro de 2015.

**Original Assinado**

**Elaine Lucio Pereira**

**Superintendente de Recursos Humanos**

## ANEXO 1

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### I – PROGRAMA

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. 2. Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos. 3. A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. 4. Diferenças entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. 5. Aspectos Linguísticos da Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia, semântica e sintaxe. 6. Contexto histórico do Profissional Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa. 7. A atuação do Tradutor e Intérprete Educacional: seus papéis e responsabilidades. 8. Código de ética na tradução e interpretação. 9. Formação do Tradutor-Intérprete. Tipos e modos de interpretação (simultânea, consecutiva, sussurrada e cenestésico-espacial). 10. Tradução e transliteração. Tradução e interpretação pra surdocegos. Contextos sócio-políticos de tradução e interpretação. 11. Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Intepretação. Ética profissional. 12. O intérprete de Língua de Sinais na escola inclusiva. Intérprete Educacional. O intérprete de Língua de Sinais no ensino superior. A relação professor /intérpretes / alunos no processo educacional na área da surdez. 13. Linguística das Línguas de Sinais: estrutura e processos fonológicos dos sinais. Iconicidade e arbitrariedade nas Línguas de Sinais. 14. Estrutura morfológica dos sinais: derivação, flexão e incorporação em Língua de Sinais. A sintaxe e a semântica das Línguas de Sinais. Sistema pronominal nas Línguas de Sinais. Referenciação e pragmática nas Línguas de Sinais. Sinais manuais e não manuais. 15. Classificadores. Escrita de Sinais (transcrição e tradução de Língua de Sinais). Soletização manual ou Datilologia. Expressões faciais em Libras: modulações dos sinais, expressões gramaticais e entoacionais. 16. Políticas linguísticas e surdez.

##### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Organização e sentido dos textos: a narrativa e seus elementos; processos de descrição; características do poema; marcas de gênero textual; 2. Argumentação e seus elementos: fato, opinião; contra-argumentação; causalidade, conclusão, comparação, exemplificação, enumeração, generalização; dedução e indução; 3. Marcas enunciativas: quem enuncia, a quem enuncia, espaço, tempo; paráfrase, citação, discurso relatado; representações da variabilidade linguística; 4. Relações semânticas: sinonímia, antonímia, polissemia; metalinguagem; tempo, modo, aspecto e voz verbal; procedimentos de coesão e coerência; metáfora, personificação, hipérbole, antítese, eufemismo, ironia; 5. Recursos não verbais: imagens; elementos gráficos e tipográficos; sentidos da pontuação.

#### II – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. **Diretrizes para a Educação dos Surdos**. Brasília. 2000.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.626/05**. Regulamenta Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Diário Oficial da União. Brasília, 22 dezembro de 2005.

BOSCO, Ismênia C.M.G. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: surdocegueira e múltiplas deficiências** / Ismênia Carolina Mota Gomes Bosco, Sandra Regina Stanziani Higino Mesquita, Shirley Rodrigues Maia. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.v. 5. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar)

CADER-NASCIMENTO, Fátima A.A.A.; COSTA, Maria da Piedade Resende da. **Descobrimo a**

**surdocegueira: educação e comunicação.** São Carlos, SP: EdUFSCar, 2005.

FELIPE, Tanya A. **Libras em contexto.** Curso Básico: Livro do Professor. Rio de Janeiro: Walprint Gráfica e Editora, 2007, 488 p.

LACERDA, Cristina B.F. **Intérprete de Libras: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental.** Porto Alegre: Mediação, 2009.

\_\_\_\_\_. **A inclusão escolar de alunos surdos: o que dizem alunos, professores e intérpretes sobre esta experiência.** Caderno CEDES, vol. 26. Nº 69, p. 163 -184 maio/ago 2006.

LOPES, Maura Corsini. O direito de aprender na escola de surdos. In: THOMA, Adriana da S. e LOPES, Maura Corsini (Orgs). **A invenção da surdez: cultura, alteridade, identidades e diferença no campo da educação.** Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004, p.33-55.

MARTINS, Vanessa R. de O. **Implicações e conquistas da atuação do intérprete de Língua de Sinais do Ensino Superior.** ETD – Educação Temática Digital, Campinas, vol. 7, nº 2, p. 158-167, jun. 2006.

GESSER, Audrei. **Libras? Que língua é essa?: Crenças e Preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda.** São Paulo: Parábola, 2009.

QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir B. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos.** Porto Alegre: Artmed, 2004.

\_\_\_\_\_. **O tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa** / Secretaria de Educação Especial, Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília: MEC; SEESP, 2004.

ROSA, Andréa da S. **Entre a visibilidade da tradução da Língua de sinais e a invisibilidade da tarefa do intérprete.** Campinas, SP: [206] 2005.

#### • LÍNGUA PORTUGUESA

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa.* São Paulo: Scipione.

CUNHA, Celso e CINTRA; Luís Felipe Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação.* São Paulo: Ática.

VIANA, Antonio Carlos. *Guia de redação: escreva melhor.* São Paulo: Scipione

**ANEXO 2**  
**PROVA PRÁTICA**

<b>Aspectos a serem avaliados: Interpretação Voz-Libras</b>	<b>Valor da Pontuação</b>
Controle de tempo	05
Postura (procedimental/ conceitual e atitudinal)	05
Vocabulário (fluência e conhecimento dos sinais acadêmicos e datilologia)	10
Expressão gramatical (clareza e ritmação na língua de sinais)	10
Uso de sinais classificadores (CL) e posicionamento (uso do espaço)	10
Expressões não manuais (facial e corporal)	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>50</b>
<b>Aspectos a serem avaliados: Interpretação Libras-Voz</b>	<b>Valor da Pontuação</b>
Controle de tempo	05
Postura (procedimental/ conceitual e atitudinal)	05
Adequação do vocabulário para o contexto da Língua Portuguesa	10
Expressão gramatical (clareza e ritmação na língua de sinais)	10
Produção interpretativa (expertise)	10
Datilologia (compreensão)	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>50</b>
<b>TOTAL DE PONTOS GERAL</b>	<b>100</b>

**ANEXO 3**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>Período</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	09/10 a 03/11
Divulgação da Banca Examinadora	Até 09/10
<b>INSCRIÇÕES COM PEDIDO DE ISENÇÃO</b>	Até 19/10
Envio do formulário/documentos da solicitação de isenção	Até 20/10
<b>INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA</b>	Até 19/10
Envio do formulário e do laudo médico dos candidatos à vaga para portadores de deficiência	Até 20/10
Resultado da análise dos pedidos de isenção	Até 30/10
Resultado da análise dos pedidos de inscrição na cota PCD	Até 30/10
Último dia de pagamento da inscrição	04/11
Confirmação das inscrições	Até 12/11
<b>CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO</b>	12 e 13/11
Envio do formulário/laudo médico com a solicitação de atenção especial para o dia da prova	Até 13/11
<b>LOCAL DE PROVA /ALOCAÇÃO dos candidatos, com os dados corrigidos.</b>	Até 17/11
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>22/11/2015</b>
Divulgação do gabarito prova OBJETIVA	Até 25/11/2015
Interposição de recursos contra o gabarito	25/11 a 01/12/2015
Divulgação do gabarito final da prova OBJETIVA após recursos	Até 09/12/2015
Divulgação da nota preliminar da prova OBJETIVA	Até 17/12/2015
Solicitação de vista do cartão da prova OBJETIVA	04/01/2016 e 05/01/2016
Interposição de recurso contra a nota da prova OBJETIVA	04/01/2016 a 11/01/2016
Divulgação da nota definitiva da prova OBJETIVA, após recontagem de pontos	Até 15/01/2016
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA</b>	Será definido através de edital específico publicado até 29/01/2016
Divulga nota preliminar da prova PRÁTICA	
Solicitação de vista da prova PRÁTICA	
Interposição de recurso contra a nota da prova PRÁTICA	
Divulgação da nota definitiva da prova PRÁTICA, após recurso	
<b>RESULTADO FINAL</b>	A definir

**Atenção:** Horário limite de finalização no endereço eletrônico para o registro com prazo, nas respectivas etapas - 23h59min.